



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000

Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737

Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

L E I N° 3 7 2 6 **(26 DE AGOSTO DE 2005)**

Dispõe sobre: **A CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS E ADAPTAÇÃO PARA DEFICIENTES FÍSICOS PELAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

... FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Poder Executivo exigirá das empresas concessionárias do serviço público de transportes coletivos que operam no Município, a construção de abrigos para os usuários, em todos os pontos.

ARTIGO 2º - Deverá o Poder Executivo, exigir ainda que as empresas referidas no artigo 1º, adaptem veículos no sentido de facilitar o ingresso e saída de deficientes físicos.

ARTIGO 3º - As exigências de que tratam os artigos 1º e 2º, deverão constar como regra do certame licitatório e como cláusula obrigatória nos contratos de concessão e eventuais renovações.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, 26 de Agosto de 2.005.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.

Autor: Vereador Agnaldo José Correa de Campos

ma/nc